



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/62.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, -
DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar aos Agentes Arrecadadores, lotados nos Portos, a comissão de 25% - (vinte e cinco por cento) sobre o total da arrecadação por êles procedida, correndo essa despesa pela verba - "Dotação 6 - 8-13-14, constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel T. da Rocha

(Manoel Teodoro da Rocha)

Prefeito Municipal.

(Herondy Anunziato)

Secretário.